



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

**PROJETO DE LEI Nº 126/2021.**

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA O DIA DO MOTOBOY, NA FORMA QUE INDICA".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e sancionou a seguinte

### **L E I:**

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba, o Dia Municipal do Motoboy, a ser celebrado, anualmente, no dia 27 de julho.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar eventos ou estimular a população, através de atividades lúdicas ou da interação ao cuidado no trânsito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Mangaratiba em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**João Felippe de Souza Oliveira**  
**(João Felippe)**  
**Vereador**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## *Câmara Municipal de Mangaratiba*

### **JUSTIFICATIVA**

Uma profissão que está cada vez mais conquistando o seu espaço, diante da necessidade na agilidade do transporte, e que se tornou uma solução para o crescimento econômico das empresas e comércios de nossa região. O motoboy permite entregar de forma rápida, diversos tipos de encomendas. Com mais segurança e redução de tempo de mobilidade no trânsito. Sempre priorizando o comprometimento da entrega no prazo.

É uma classe que trabalha dia e noite, com ou sem chuva, para atender as demandas necessárias aos nossos moradores e visitantes de Mangaratiba. Por essas razões, conto com esta Casa Legislativa, sempre sensível aos interesses da comunidade, e com o apoio dos meus pares para sua aprovação.

---

  
João Felippe de Souza Oliveira  
(João Felippe)  
Vereador - Autor